

Fortaleza (CE), disponibilizado em sexta-feira, 1 de setembro de 2023 – Ano 10 – Número 164

Publicado em 04/09/2023

### COMPOSIÇÃO DO TCE

#### Conselheiros

José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Presidente**)  
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Vice-Presidente**)  
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Corregedor**)  
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior (**Ouvidor**)  
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa  
Soraia Thomaz Dias Victor  
Rholden Botelho de Queiroz

#### Conselheiros Substitutos

Itacir Todero  
Paulo César de Souza  
David Santos Matos  
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior  
Manassés Pedrosa Cavalcante

#### Ministério Público Junto ao TCE-CE

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora-Geral**)  
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)  
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)  
José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)  
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

**Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.**

### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 728/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere a alínea “c”, inciso II, do art. 6º, da Portaria nº 398/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 22/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 26858/2023-8-TC, e nos termos da Resolução Administrativa nº 06/2019, publicada no DOE/TCE-CE de 26/07/2019, **RESOLVE excluir** o nome da servidora VALÉRIA DINIZ MIRANDA, Analista de Controle Externo, Ref. 18, da Portaria nº 708/2023, datada de 28/08/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 29/08/2023, que autorizou o afastamento de servidores deste Tribunal, no período de 29 de agosto a 1º de setembro de 2023, para participar do 6º Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil - CONACON, em João Pessoa-PB, sem ônus para este Tribunal e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal, com exceção do auxílio-alimentação, tendo em vista a desistência da mencionada servidora.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

#### PORTARIA Nº 730/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do art. 6º da Portaria nº 398/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 22/05/2023, **RESOLVE tornar público** que a candidata NATÁLIA DUARTE DO NASCIMENTO não manifestou interesse em ocupar a vaga de estágio da área de Direito, no prazo estabelecido no Edital nº 14/2023 de Convocação dos Candidatos Aprovados no 1º Processo Seletivo de Estagiários de Pós-Graduação *Lato Sensu e Stricto Sensu*, publicado no DOE/TCE-CE de 28/08/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 731/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 6º, alínea 'a', da Portaria nº 398/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 22/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 25659/2023-8-TC, considerando o cancelamento da viagem, **RESOLVE** tornar sem efeito a Portaria nº 694/2023, datada de 17/08/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 21/08/2023, que autorizou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens aéreas ao servidor desta Corte **Virgílio Freire do Nascimento Filho**, para participar do Encontro Nacional de Corregedorias, Controles Internos e Ouvidorias dos Tribunais de Contas do Brasil - ENCCO 2023, no período de 11/09 a 13/09/2023 na cidade de Natal/RN.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**TRIBUNAL PLENO**

**ACÓRDÃO**

**ACÓRDÃO Nº 1634/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08101/2020-5**

**ESPÉCIE:** RECURSO ADMINISTRATIVO

**RECORRENTE:** HUMBERTO LOPES TABOSA (SERVIDOR APOSENTADO)

**ÓRGÃO JULGADOR:** PLENÁRIO (ART. 107, §1º, RITCM)

**RELATOR DO RECURSO:** CONSELHEIRO PRESIDENTE VALDOMIRO TÁVORA

**SESSÃO DE JULGAMENTO:** 11-05 A 15-05-2020 – PLENO VIRTUAL

**EMENTA:** RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DE DESPACHO QUE DETERMINOU A SUSPENSÃO DE ISENÇÃO PREVIDENCIÁRIA DIFERENCIADA DO RECORRENTE. CONHECIMENTO DO APELO COMO AGRAVO. ART. 107. REGIMENTO INTERNO. AUSÊNCIA DE ARGUMENTOS CAPAZES DE REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO. UNANIMIDADE DE VOTOS.

**Vistos**, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo interposto pelo Sr. **Humberto Lopes Tabosa**, servidor inativo deste Tribunal, em face de Despacho exarado pelo Presidente do TCE/CE nos autos do Processo Administrativo nº 01635/2020-7, o qual determinou a sustação do benefício de isenção previdenciária diferenciada disposta no §21, do art. 40, da Constituição Federal (revogado pela Emenda Constitucional nº 103/2019) para o recorrente;